LEI Nº 5.011/2002.

Dispõe sobre denominação de logradouro público e determina outras providências.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Manoel Leôncio Neto, a atual Rua "67", Bairro Lourival Soares da Costa.

Art. 2º - O Executivo Municipal, providenciará a colocação de placa denominativa.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, 23 de abril de 2002.

GETÚLIO AFONSO PORTO NEIVA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni